



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

**TERMO 02 DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2022, QUE TRATA DA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DO CASARÃO E DA CAPELA DA FAZENDA COLUBANDÊ, LOCALIZADO NA AVENIDA AMARAL PEIXOTO S/Nº, KM 10,5, COLUBANDÊ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ E A KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA.**

**A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249.0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, São Cristóvão - Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA, CPF/MF nº 018.900.147-02, nomeado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2021, conforme publicação em DOERJ de 01 de julho de 2021, e a sociedade empresária **KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.547/0001-74, estabelecida à Rua Alcides Figueiredo nº 38 – Centro, município de Niterói/RJ, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por Gabriele Spindola Silva, CPF nº 156.807.647-02, tendo em vista o que consta nos Processos SEI-170002/001355/2022; SEI-170002/002361/2023 e SEI-170002/002358/2023 e em observância às disposições no art. 81, § 7º, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, nos art. 193 e 196 do RLC/EMOP-RJ., resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 047/2022, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços da 5ª medição, da 6ª medição, da 7ª medição do Contrato nº 047/2022 firmado entre as partes na data de 09/09/2022 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Os preços das referidas medições ficam reajustados conforme cálculos realizados pelo Setor de Informática da EMOP-RJ que se encontram nos processos SEI-170002/002361/2023 (index.81522617) e SEI-170002/002358/2023 (index. 67214529 e 67214273 cujo valor total apurado situa-se em R\$ 271.815,44 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade ao solicitado pela empresa CONTRATADA nos autos dos respectivos processos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os valores apurados referem-se às seguintes medições realizadas no Contrato nº 047/2022:

- Planilha Simulação 5ª medição (81522617) - R\$ 98.669,83 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)
- Planilha Simulada 6ª Medição (67214529) - R\$ 47.235,27 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

- Planilha Simulada 7ª Medição (67214273) - R\$ 125.910,34 (cento e vinte e cinco mil novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REAJUSTE dos preços do contrato, será o valor resultado da operação aritmética das medições complementares que perfaz o valor total R\$ 271.815,44 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE01198

Fonte: 145

Programa de Trabalho: 15.122. 0434. 1025

Natureza de Despesa: 449051

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no index 87330085, e encontra amparo legal no art. 81, § 7º, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, nos art. 193 e 196 do RLC/EMOP-RJ.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam preservadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato nº 047/2022.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PELA CONTRATADA:

Gabriele Spindola Silva  
GABRIELE SPINDOLA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA:

28504/6-0

TESTEMUNHA:

5149226-5